



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

000106

Número do processo: 0002241/2022

Número do processo: 0002241/2022
Número único: 565.OR9.6E1-20
Solicitação: 291 - credenciamento
Número do protocolo: 20535
Número do documento:
Requerente: 102529 - GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
CPF/CNPJ do requerente: 060.364.869-01
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1745 - 84620-000
Complemento:
Bairro: VILA CECÍLIA OTTO
Loteamento:
Condomínio:
Município: Cruz Machado - PR
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:
Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM
Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação: Não analisado
Em trâmite: Sim
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/06/2022 16:00
Previsto para:
Concluído em:
Súmula: CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
(Requerente)

604 1000

ANOTAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE

Biólogo

NO PERÍODO DE *28/05/19* A *20/12/19*

CONFORME CONTRATO N.º *157/2019*

PORTARIA N.º *1009/2019*

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

*Obs: Rescindido antecipada-
mente o contrato de trabalho
n.º 157/2019 em 24/10/19,
conforme Portaria n.º 1365/2019*

Dinarte Ribeiro Guedes Neto
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUN. PORTO UNIÃO

604 1000

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

000107

23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG [REDACTED]

POLEGAR DIREITO



Gabriela Lopes Nepomuceno

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [REDACTED] DATA DE EMISSÃO: 11/10/2011

NOME: **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**

FILIAÇÃO: ALCEU ANTONIO LOPES NEPOMUCENO
ANITA FERREIRA PASSA

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=8126, LIVRO=39A, FOLHA=29

CPE: 060.364.869-01

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

08/12/1996

000108

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71		IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	
8ª	[REDACTED]	23/03/2019	
JURISDIÇÃO		VIA	
ESTADO DO PARANÁ		1ª	
NOME			
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO			
FILIAÇÃO			
ALCEU ANTONIO LOPES NEPOMUCENO ANITA BRAUTIGAM PASA			
NATURALIDADE			
CRUZ MACHADO/PR			
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA(O)		[REDACTED]	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO	
CURITIBA - PR		27/02/2021	
ASSINATURA DO CHANCELA MECÂNICA DO CRP <i>Célia Mazza de Souza</i> Psic. Célia Mazza de Souza Conselheira Presidente			
		CPF 060.364.869-01	
R.G.		DATA EXPEDIÇÃO	U.F.
[REDACTED] PR		11/10/2011	PR
OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO PSICÓLOGO <i>Gabriela Lopes</i>			
VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)			

h2

000109

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115
 NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
ANITA B PASA **2541.1439**
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
AV PRES GETULIO VARGAS **1745**

CEP _____ LOCAL _____
84.620-000 **CRUZ MACHADO**
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
088-12-03-000-00020 **Y21AA0270996-4-1** **034 - 001 - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-1	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	11	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	11	10	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
COM Mínimo	5		81,45
De 6 a 10m3	5	2,09	10,45
De 11 a 15m3	3	10,38	31,14

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22
7	5	13	16	14	11	13	12	11	10	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
33	20/06/2022	107	120	13	06/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	11	03/07/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
19/07/2022	123,04			123,04

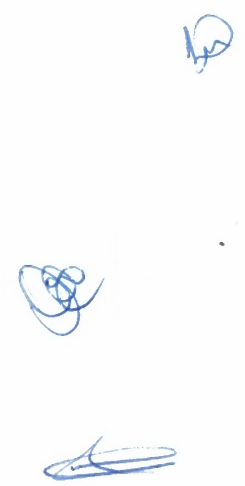
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 A PARTIR DE AGOSTO, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,15
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 088-12-03-000-00020

SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
 2541.1439 06/2022 03/07/2022 123,04
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR





FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia com formação de Psicóloga, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais de 2011, em 22 de fevereiro de 2019, confere o título de:

Uniguaçu

BACHARELA EM PSICOLOGIA

EM BRILHANTE LOPES NEPOMUCENO

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

Mônica Wóznick de Souza
Secretária

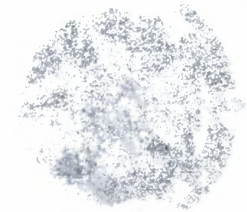
Gabriela Lepuch
Diplomada

Professora Maira Borges Maia
Secretária

000110

000111

011000



PSICOLOGIA

Reconhecido pela Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – DOU de 22 de dezembro de 2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob nº 73.905, Livro 030, Fls. 058, Processo 29502, de 26/07/2019, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 31 de julho de 2019.

Prof.^a Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.

62

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação; Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente.	01 título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	01 título	20	20 pontos
Experiência Profissional na área	01 a 05 anos	30 pontos	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionado à função pretendida (cursos com carga horária de no mínimo 25 horas, vedado somatório de certificados).	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		80 PONTOS	

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.


GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE







000113

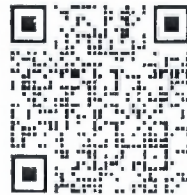
CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/CRP-12/** [REDACTED]

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

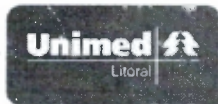
Adm. Mauricio Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

27062.02202.03514.22143

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

000114

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma UNIMED LITORAL COOP DE TRABALHO com sede nesta cidade de Itajaí à Av. Cel Marcos Konder, neste ato denominada **Empregadora**, e o Sr.(a) **Gabriela Lopes Nepomuceno**, portador da Carteira Profissional nº [redacted] série 6901, inscrito no CPF [redacted] e cadastrado no PIS-PASEP sob [redacted], doravante, chamado, simplesmente **Empregado**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Psicólogo Clínico II na seção, Itório Equipe Multi - Marcos I, percebendo o salário de R\$ 3.586,00(três mil, quinhentos e oitenta e seis reais *****), pagos de forma Mensal
- 2 - A jornada de trabalho a ser cumprida pelo empregado é de 36 horas por semana.
- 3 - Este contrato tem início a partir de 07/02/2022, vencendo-se em 23/03/2022 podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4 - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6 - Aplicam-se a este contrato, todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7 - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços a Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

É por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

07/02/2022

Assinatura do Responsável quando menor

Gabriela Lopes Nepomuceno
Empregadora

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 23/03/2022, prorrogado até 07/05/2022

Gabriela Lopes Nepomuceno
Empregadora

Assinatura

TESTEMUNHAS _____



CONTRATO DE TRABALHO

000115

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **UNIMED LITORAL COOP DE TRABALHO MEDICC**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **Gabriela Lopes Nepomuceno**, portador da Carteira de Trabalho Nº 000603648, série 6901, doravante chamado EMPREGADO, fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Este contrato é firmado por um período de experiência de 045 (QUARENTA E CINCO) dias, a contar da data de sua assinatura, findo, o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 045 (QUARENTA E CINCO) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para as funções previstas na cláusula 3ª.

Cláusula 2ª - O encerramento deste contrato não poderá ser argüido como fator obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término normal.

Cláusula 3ª - O empregado trabalhará na função de Psicólogo Clínico II e demais atribuições que lhe forem correlatadas ou que com ela guardarem qualquer afinidade, inclusive concordando e, expressando sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas.

Paragrafo Único - Ressalva-se a Empregadora, no direito de proceder à transferência do Empregado para outro cargo ou função que entenda que este demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

Cláusula 4ª - O empregado perceberá o salário inicial de R\$ 3.586,00 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais *****) por mês, pagável mensalmente e autoriza a empregadora a depositar em organização bancária de sua escolha, salários e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Cláusula 5ª - A Empregadora fica autorizada, a descontar da remuneração ou de quaisquer outros direitos de natureza trabalhista do Empregado, as contribuições legais e/ou convenionadas, os eventuais adiantamentos e empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, e também qualquer prejuízo ou dano causado ao seu patrimônio, por culpa ou dolo, inclusive os advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, equipamento de proteção individual ou outros materiais de qualquer natureza, postos sob sua responsabilidade.

Cláusula 6ª - O horário de trabalho a ser cumprido pelo Empregado em jornada semanal de 36:00 horas, será de:

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	13:00	17:00	18:00	21:00
Terça-feira	13:00	17:00	18:00	21:00
Quarta-feira	13:00	17:00	18:00	22:00
Quinta-feira	13:00	17:00	18:00	21:00
Sexta-feira	13:00	17:00	18:00	21:00
Sábado	Compensado			
Domingo	DSR			

Parágrafo Único - Empregado e Empregadora firmam acordo de compensação de horas de trabalho, conforme jornada semanal acima constantes, a qual vigorará por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª - O Empregado concorda em cumprir jornadas de trabalho, em dias a serem determinados pela Empregadora e na forma por ela estabelecida, para fins de compensações de horas eventuais já estabelecidas ou futuras.

Cláusula 8ª - O Empregado gozará de proteção trabalhista, previdenciária e securitária e, se obriga a respeitar os regulamentos internos de trabalho, defendendo os interesses da Empregadora, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 9ª - O Empregado concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o artigo 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido deste para qualquer outro estabelecimento da Empregadora, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

Cláusula 10ª - As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da Empregadora.

Cláusula 11ª - O Empregado expressa ciência quanto ao sigilo e confidencialidade das informações e procedimentos oriundos do contrato de trabalho mantido entre as partes.

Cláusula 12ª - O Empregado fica ciente dos Regulamentos da Empregadora e das Normas de Segurança que regulam suas atividades laborativas e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 13ª - Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salários, funções, cargos, horários à adaptação ao emprego, conforme suas características individuais, desde que não resultem em prejuízo ao Empregado.

Cláusula 14ª - Os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade quando pagos pela Empregadora, poderão ser suprimidos a qualquer tempo, desde que reste devidamente constatada a ausência de exposição a agentes insalubres ou perigosos.

E por estarem justos e contratados, o Empregado e o Representante legal da Empregadora firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Itajai, 7 de Fevereiro de 2022.

Gabriela Lopes Nepomuceno

Mariana Bernardi

UNIMED LITORAL COOP DE TRABALHO MEDICO L

[Handwritten signatures and initials]

000117

IDENTIFICAÇÃO

Cargo: Psicólogo Clínico II	C.B.O.: 251510	Data de Revisão: 01/01/2022
Área: Consultórios	Superior Imediato: Coordenador de Consultórios	Elaborador e aprovado por: DHO

MSSÃO DO CARGO

Restar assistência especializada na promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e reabilitação das alterações da saúde, através de um atendimento humanizado

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE**Principais Atividades**

1. Realizar avaliação e tratamento de acordo com as especificações técnicas do serviço
 2. Garantir a execução das rotinas administrativas do serviço
 3. Manter atualizada todas as informações referentes aos atendimentos realizados aos pacientes, no Prontuário eletrônico e nas ferramentas de gestão e dimensiona dos atendimentos da Unimed Litoral
 4. Planejar e executar grupos terapêuticos e multiprofissionais, internamente ou externamente
 5. Registrar atividades do colaborador pertinente aos serviços no sistema E-group
 6. Participar das reuniões com a equipe técnica e de gestão
 7. Buscar orientação junto ao responsável técnico e/ou setor administrativo quanto a execução dos processos de atendimento aos clientes
 8. Atualizar-se dos conteúdos da cooperativa de domínio coletivo, como o manual do colaborador e conteúdos restritos a área, com os conteúdos pertinentes ao serviço
 9. Garantir execução do modelo de atendimento do serviço, conforme organização e definição interna
 10. Elaborar materiais para treinamentos ou palestras internas e/ou externas, dentro das competências profissionais de sua área do conhecimento
 11. Participar dos treinamentos disponibilizados pela empresa, sempre que indicado
 12. Buscar informações relacionadas ao tratamento dos pacientes através das ferramentas digitais, liberadas pela empresa
 13. Assumir a responsabilidade técnica pelas atividades na sua área de atuação perante o Conselho profissional, quando necessário
 14. Prestar suporte na resolução de situações adversas, oriundas de causa técnica, que ocorram nos Núcleos de Atenção à Saúde, com a supervisão, conhecimento, autorização e/ou solicitação da gestão
 15. Orientar a equipe quanto a execução dos processos de atendimento aos clientes quando necessário.
 16. Elaborar parecer técnico sobre, as condutas tomadas em sua atuação, quando solicitado
 17. Assumir a responsabilidade técnica pelas atividades de sua área de atuação
 18. Realizar grupos psicoterapêuticos de acordo com as especificações do serviço
- Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade operacional e da sua natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS (Conhecimentos / Habilidades / Atitudes)

FORMAÇÃO			
Requisitos de Instrução		Área de Estudo	
Mínimo:	Ensino Superior Completo	Psicologia	000118
Desejável:	Ensino Superior Completo		
HABILIDADES (Conhecimentos Técnicos)			
Pré-Requisitos		Requisitos Desejáveis	
Informática Intermediária Pacote Office Registro no conselho Ativo			
EXPERIÊNCIA			
Acima de 3 anos na área de atuação			
ATITUDES (Matriz de Competências): Especialista II			
Comportamentos			
1. Realizar avaliação e tratamento de acordo com as especificações técnicas do serviço ----- 2. Garantir a execução das rotinas administrativas do serviço ----- 3. Manter atualizada todas as informações referentes aos atendimentos realizados aos pacientes, no Prontuário eletrônico e nas ferramentas de gestão e dimensionar dos atendimentos da Unimed Litoral ----- 4. Planejar e executar grupos terapêuticos e multiprofissionais, internamente ou externamente ----- 5. Registrar atividades do colaborador pertinente aos serviços no sistema E-group ----- 6. Participar das reuniões com a equipe técnica e de gestão ----- 7. Buscar orientação junto ao responsável técnico e/ou setor administrativo quanto a execução dos processos de atendimento aos clientes ----- 8. Atualizar-se dos conteúdos da cooperativa de domínio coletivo, como o manual do colaborador e conteúdos restritos a área, com os conteúdos pertinentes ao serviço ----- 9. Garantir execução do modelo de atendimento do serviço			
TREINAMENTOS INSTITUCIONAIS			
Integração de novos colaboradores - 12h Integrar - 3h			



UNIMED LITORAL

CNPJ: 85.377.174/0001-20 - Av. Cel Marcos Konder, 1233 - Itajai

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

000119

www.unimedlitoral.com.br

Nome: **104512 GABRIELA LOPES NEPOMUCENO** Dt Nascimento: [redacted] idade: 25 anos
 Data Avaliação: **02/02/2022** RG: [redacted]
 Local: **Consultório Equipe Multi - Marcos Konder** Sexo: [redacted]
 Função: **Psicólogo Clínico I**
 Deficiente: **Não**

Dados do Exame

- Admissional
- Periódico
- Retorno Trabalho por:
- Mudança de Função/Cargo
- Demissional

foi examinado clinicamente, apresentand **Apto**

Riscos Ambientais

Biológico: **Agentes Biológicos**

Observações

Exames Complementares

HBS - Anticorpo Anti HBS 02/02/2022
 Exame Clínico 02/02/2022

Atesto para o cumprimento do que determina a norma regulamentadora n 7º (portaria 3.214/78), que o exame clínico efetuado no (a) colaborador(a) acima apresenta condições de saúde compatível com a normalidade.

Helio
Médico Coordenador
 Dr. Helio Cezar Gomes dos Reis
 CRM: 4912

Marion
Marion Veneranda das Neves Fran
 CRM: 20526

Declaro ter recebido nesta data, a 2º via do Atestado de Saúde Ocupacional

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

Itajai, 02/02/2022.

[Handwritten marks]



PORTARIA Nº 1.009, de 23 de julho de 2019.

Contratar por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de julho a 20 de dezembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, GABRIELA LOPES NEPOMUCENO, para exercer as funções do cargo de Psicólogo com vencimentos na Classe “11”, referência “A” previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, em substituição à servidora Jéssica Aparecida Varela que se encontra afastada em Auxílio Maternidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de julho de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte



CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO N.º 157/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo por Determinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, n.º 126, nesta cidade de Porto União, neste ato representada por seu prefeito ELISEU MIBACH, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG, n.º 1.331.349 SSP/SC e C.P.F. n.º 501.086.709-53 residente e domiciliado à RUA SANTOS DUMONT, n.º 183, Bairro SÃO BERNARDO na cidade de União da Vitória - PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro GABRIELA LOPES NEPOMUCENO, brasileiro(a), portador(a) do C.P.F. 06036486901, Residente e domiciliado(a) à Avenida PRES. GETULIO VARGAS, n.º 1745, Bairro CENTRO, Município de Cruz Machado - PR doravante simplesmente, denominado(a) CONTRATADO(A), celebram entre si o presente contrato, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUBSTRATO JURÍDICO DO CONTRATO

O presente Contrato está consubstanciado juridicamente no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 2.621 de 28 de maio de 2001, especialmente seu Art. 4º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função PSICOLOGO, em substituição à servidora Jéssica Aparecida Varela que se encontra afastada em Auxílio Maternidade, comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que as determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LOTAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) prestará seus serviços, desempenhando suas atividades ou atribuições, -, vinculado (a) à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, órgão integrante da estrutura Administrativa do CONTRATANTE, podendo o(a) CONTRATADO(A), ser designado ou remanejado para outro setor de trabalho ou órgão, desde que para desempenhar funções, atividades e atribuições afins com aquelas objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE, de segunda a sexta feira, perfazendo uma jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o(a) CONTRATADO(A) necessite laborar em horário extraordinário perceberá as horas respectivas, na forma do que regulamenta a legislação específica.

Eu
[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a remuneração correspondente a R\$ 2434,1 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para o cargo de acordo com o que disciplina a Lei Municipal n.º 3.934 de 21 de novembro de 2011 e lei de reposição salarial vigente, complementado por Abono Salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) CONTRATADO(A) também terá direito, em função do presente Instrumento de Contrato, ao recebimento das férias proporcionais, na base de 1/12 por mês de efetivo exercício, bem como à gratificação natalina na mesma proporção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo por tempo determinado terá duração 23 de Julho de 2019 a 20 de Dezembro de 2019, .

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições ajustadas, e do(a) CONTRATADO(A), perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar ao(a) CONTRATADO(A) condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) executar os serviços objeto deste contrato na forma e condições ajustadas;
- b) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados;
- c) executar os serviços com zelo, dedicação e assiduidade, executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, de acordo com a necessidade da Municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

Constituem PROIBIÇÕES ao(a) CONTRATADO(A), sob pena de rescisão do Contrato em caso de inobservância:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- b) ser nomeado ou designado ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) cometer infrações disciplinares;
- d) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou obrigações assumidas no presente contrato;
- e) faltar ou atrasar-se injustificadamente, desrespeitar seu superior, não cumprir as ordens recebidas ou ainda praticar qualquer ato desabonatório de sua conduta.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato ora firmado extinguir-se-á normalmente e sem direito a indenizações, pelo decurso do seu prazo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes mesmo do término do seu período em vigência, sem direito à indenizações, nos seguintes casos:

- a) pelo **CONTRATANTE**, caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra com cláusulas e obrigações assumidas no presente, especialmente aquelas fixadas nas cláusulas sétima e oitava, bem como se ocorrer Concurso Público, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de indenizar o(a) **CONTRATADO(A)** pelo período que ainda restar do tempo para o término do Contrato;
- b) pelo(a) **CONTRATADO(A)**, desde que comunique antecipadamente ao **CONTRATANTE**, através de **AVISO PRÉVIO** de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescisão contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão antecipada do presente contrato, por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de conveniência administrativa, importará no pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Findo o prazo do contrato, sem outro aviso, fica o mesmo definitivamente extinto, fazendo jus o(a) **CONTRATADO(A)**, ao valor de seus vencimentos correspondentes aos dias trabalhados e ainda pendentes de pagamento, ao 13º salário proporcional e as férias proporcionais.

PARAGRAFO QUARTO - Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

I - A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DESCONTOS

O **CONTRATANTE** fica autorizado a deduzir da remuneração do(a) **CONTRATADO(A)**, todos os descontos previstos em Lei, bem como aqueles resultantes de danos, estragos e prejuízos, que por **NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA E IMPRUDÊNCIA** funcional, venham a ser causados ao patrimônio do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal n.º 2.621, de 28 de maio de 2001, e do art. 40, § 13º da CF, o(a) **CONTRATADO(A)** será segurado do Regime Geral da Previdência Social, contribuindo para os mesmos nos termos da Legislação Específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, e pelos preceitos de direito público e direito administrativo, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



Prefeitura Municipal de Porto União

000124

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis Municipais, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratante, expedirá portaria designatória do contrato por prazo determinado, regulado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é de natureza administrativa e sujeita-se a Regime Jurídico Especial, conforme o estabelecido no Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 2.621, de 28 de maio de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação decorrente do presente Instrumento não gera, ao(a) CONTRATADO(A), direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e nem à expedição as Guias de Seguro Desemprego.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Nos termos do que dispõe o Parágrafo Único do Art 8º da Lei 2.621, o foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, bem como apurar as responsabilidades civis e criminais que porventura venham a ocorrer, é o da Justiça Comum da Comarca de Porto União - SC, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem as partes justos e contratados na forma acima, em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos.

Porto União (SC), 23 de Julho de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
Contratado(a)

Testemunhas:

1ª



2ª



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

000125

Declaramos para os devidos fins que a Sra. Gabriela Lopes Nepomuceno, inscrito no CPF nº 060.364.869-01 atua nesta clínica exercendo a função de psicóloga clínica, sob CRP/PR 08/29065, através de sublocação de consultório clínico, desde a data de 01 de março de 2019.

Dr. Gustavo Coronel
CRM - PR 19515


Assinatura do Responsável
Clínica Bella Vitta

Cruz Machado, dia 28 de agosto de 2019





Município de Cruz Machado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Contratos

000126

591000

Descrição do contrato

Número do contrato:	200/2019
Data de assinatura:	01/12/2019
Data da publicação:	01/12/2019
Vencimento do contrato:	01/06/2022
Contratado:	Gabriela Lopes Nepomuceno
CPF/CNPJ:	060.***-01
Objeto:	A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Gabriela Lopes Nepomuceno, para a função de psicóloga visando o atendimento aos pacientes com espectro autista (TEA), suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
Situação do contrato:	Concluído
Modalidade da licitação:	Inexigibilidade de licitação
Processo de compra:	225/2019
Licitação:	42/2019
Fundamento legal:	
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço
Unidade gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Nome do fiscal atual do contrato:	CLOVIS CHAIKOVSKI
CNPJ/CPF do fiscal atual do contrato:	066.***-05
Valor inicial (R\$):	16.688,34
Valor final (R\$):	35.372,68

Aditivos

• Termo aditivo:	002/2021
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Itens do aditivo...
Acréscimo/redução:	17.686,34
Data do aditivo:	01/12/2021
Data da publicação:	09/12/2021
Data de vigência inicial:	01/12/2021
Data de vigência final:	01/06/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço
• Termo aditivo:	002/2020
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Itens do aditivo...
Acréscimo/redução:	17.686,34
Data do aditivo:	01/06/2020
Data da publicação:	
Data de vigência inicial:	01/06/2020
Data de vigência final:	01/12/2020
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço
• Termo aditivo:	001/2020
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Itens do aditivo...
Acréscimo/redução:	998,00
Data do aditivo:	31/01/2020
Data da publicação:	31/01/2020
Data de vigência inicial:	31/01/2020
Data de vigência final:	01/06/2020
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço
• Termo aditivo:	003/2020
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Itens do aditivo...
Acréscimo/redução:	17.686,34

Data da publicação:	
Data de vigência inicial:	01/12/2020
Data de vigência final:	01/06/2021
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço

• Termo aditivo:	001/2021
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Itens do aditivo...
Acréscimo/redução:	17.686,34
Data do aditivo:	01/06/2021
Data da publicação:	01/06/2021
Data de vigência inicial:	01/06/2021
Data de vigência final:	01/12/2021
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço

Dotações

• Dotação:	79 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ
Elemento:	33903400000000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude
Complemento do elemento:	33903406000000 - Serviços Técnicos Profissionais
Recurso:	1000 - Recursos Livres

000127

19

000128

891000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021
REF: INEXIGIBILIDADE: 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1,, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GABRIELA LOPES NEPOMUCENO pessoa física, portador(a) do RG sob nº [REDACTED] SP/PR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na cidade de Cruz Machado, Estado Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1745, Bairro Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Gabriela Lopes Nepomuceno, para a função de psicóloga visando o atendimento aos pacientes com espectro autista (TEA), suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 17.686,34 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2021.

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



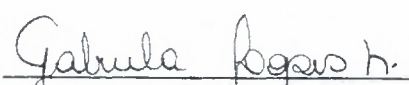


000129

Cruz Machado/PR, 01 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
CONTRATANTE



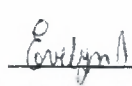
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
CPF sob [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VERA M^o BENZAK KRAWCZYK
Coord. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021

1- (assinatura e n^o do CPF)



Evelyn 11829944954

2- (assinatura e n^o do CPF)

000130

181000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2021
REF: INEXIGIBILIDADE: 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1,, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GABRIELA LOPES NEPOMUCENO pessoa física, portador(a) do RG sob nº [REDACTED] SP/PR, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na cidade de Cruz Machado, Estado Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1745, Bairro Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Gabriela Lopes Nepomuceno, para a função de psicóloga visando o atendimento aos pacientes com espectro autista (TEA), suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 17.686,34 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VICÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 2 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

h

h

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br


081000

000131

Cruz Machado/PR, 01 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
CONTRATANTE

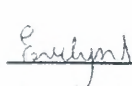


GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
CPF sob [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VERA M^º BENZAK KRAWCZYK
Sec. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

1- (assinatura e n^º do CPF)



11837844964

2- (assinatura e n^º do CPF)



000132

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

DADOS DO EMITENTE

Nome ou Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR** 1ª Via
 Matrícula (CNPJ/INSS): **76.339.688/0001-09** Recibo N° ou Mês/Ano: **03/2021**
 Endereço: **AVENIDA VITORIA**

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**
 CPF: [REDACTED] N° do RG: [REDACTED] P/PR

BASE DE CÁLCULO

Valor dos Serviços Prestados..... R\$	2.781,39
Insalubridade..... R\$	199,60
Soma..... R\$	2.980,99

CÁLCULO DO ISS

Base de Cálculo..... R\$	2.980,99
Base de Cálculo.....	
Valor a Recolher..... R\$	-

CÁLCULO DO INSS

Base de Cálculo..... R\$	2.980,99
Alíquota..... %	11,00
Valor a Recolher..... R\$	327,91

DESCONTOS

Base de Cálculo..... R\$	2.980,99
IRPF Retido..... R\$	56,18
ISS Retido..... R\$	-
INSS Retido..... R\$	327,91
Valor Líquido a Receber R\$	2.596,90

CÁLCULO DO IRPF

Base de Calculo..... R\$	2.653,08
Alíquota..... %	7,50%
Valor a Recolher.....	56,18

SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviço de Psicologia no Centro de Atenção Integral da Mulher e Criança.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de: **R\$ 2.596,90**

Local: **CRUZ MACHADO / PR** Data: **14/03/2021**

Assinatura *Gabriela Lopes Nepomuceno*

42

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR		1ª Via
Matrícula (CNPJ/INSS):	76.339.688/0001-09	Recibo Nº ou Mês/Ano:	02/2021
Endereço:	AVENIDA VITORIA		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO		
CPF:	[REDACTED]	Nº do RG:	[REDACTED] SP/PR
BASE DE CÁLCULO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços Prestados..... R\$	2.781,39	Base de Cálculo..... R\$	2.980,99
Insalubridade..... R\$	199,60	Base de Cálculo.....	
Soma..... R\$	2.980,99	Valor a Recolher..... R\$	-
CÁLCULO DO INSS		DESCONTOS	
Base de Cálculo..... R\$	2.980,99	Base de Cálculo..... R\$	2.980,99
Alíquota..... %	11,00	IRPF Retido..... R\$	56,18
Valor a Recolher..... R\$	327,91	ISS Retido..... R\$	-
CÁLCULO DO IRPF		INSS Retido..... R\$	327,91
Base de Cálculo..... R\$	2.653,08	Valor Líquido a Receber R\$	2.596,90
Alíquota..... %	7,50%	SERVIÇO PRESTADO	
Valor a Recolher.....	56,18	Prestação de serviço de Psicologia no Centro de Atenção Integral da Mulher e Criança.	
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:		R\$	2.596,90
Local:	CRUZ MACHADO / PR	Data:	14/02/2021
Assinatura	<i>Gabriela Lopes Nepomuceno</i>		

000134

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
DADOS DO EMITENTE

Nome ou Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR** *1ª Via*
Matrícula (CNPJ/INSS): **76.339.688/0001-09** Recibo N° ou Mês/Ano: **01/2021**
Endereço: **AVENIDA VITORIA**

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**
CPF: [REDACTED] N° do RC [REDACTED] SP/PR

BASE DE CÁLCULO		
Valor dos Serviços Prestados..... R\$		2.781,39
Insalubridade.....R\$		199,60
Soma..... R\$		2.980,99

CÁLCULO DO ISS		
Base de Cálculo..... R\$		2.980,99
Base de Cálculo.....		
Valor a Recolher..... R\$		-

CÁLCULO DO INSS		
Base de Cálculo..... R\$		2.980,99
Alíquota..... %		11,00
Valor a Recolher..... R\$		327,91

DESCONTOS		
Base de Cálculo..... R\$		2.980,99
IRPF Retido..... R\$		56,18
ISS Retido..... R\$		-
INSS Retido..... R\$		327,91
Valor Líquido a Receber R\$		2.596,90

CÁLCULO DO IRPJ		
Base de Calculo..... R\$		2.653,08
Alíquota..... %		7,50%
Valor a Recolher.....		56,18

SERVIÇO PRESTADO
Prestação de serviço de Psicologia no Centro de Atenção Integral da Mulher e Criança.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de: **RS 2.596,90**

Local: **CRUZ MACHADO / PR** Data: **14/01/2021**

Assinatura *Gabriela Lopes Nepomuceno*

10

[Handwritten mark]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

A Licitante, **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, psicóloga, abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 03 (três) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional psicólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do **Chamamento Público nº. 006/2022**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.



GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**
CPF: **060.364.869-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:46 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **BEEC.6D7C.77DE.5608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ha



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000137

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027090724-74

Certidão fornecida para o CPF/MF: **060.364.869-01**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO CPF: 06036486901

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

LP

Código de Controle

CWZVYTRFIDOOG0N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

LP

Cruz Machado (PR), 28 de Junho de 2022

FICHA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 03 (três) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional psicólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Gabriela Lopes Nepomuceno

CPF: [REDACTED] **RG nº:** [REDACTED] **Data de Nasc:** [REDACTED]

FILIAÇÃO: **Pai:** Alceu Antonio Lopes Nepomuceno

Mãe: Anita Brautigam Pasa

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 1745, Vila Cecília Otto, Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000.

TELEFONE: (42) 9 9950-9315 **E-MAIL:** gabylopes.n@gmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	INSALUBRIDADE	VALOR MENSAL PREVISTO
8	Profissional psicólogo	R\$ 3.082,61	R\$ 242,40	R\$ 3.225,01

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 237 - Bradesco **AGÊN:** [REDACTED] **CONTA:** [REDACTED]

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.

Gabriela Lopes Nepomuceno
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022.

Eu, **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] declaro que:

- * Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- * Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no EDITAL.
- * Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.

Gabriela Lopes
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE

W

W

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022.

Eu, **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.

Gabriela Lopes N.

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE

42

(Signature)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

Eu, **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 1745, Vila Cecília Otto, Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, DECLARO sob as penas da lei que não possuo cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado - PR, 28 de junho de 2022.

Gabriela Lopes
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
PROPONENTE

10

10

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

Identificação: [REDACTED] SESP/PR

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com 380 horas, em

ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA

Área de conhecimento: Saúde

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

Gabriela Lopes

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO
Pós-Graduado(a)

MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

000143

[Handwritten mark]

FACULDADE UNILEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

Pós-Graduação Lato Sensu em ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA

Período de Realização (W7655): 28 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020 - Carga Horária: 380 horas

Disciplina	Carga Horaria	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DO AUTISMO	40	Excelente	LUCIANA RAPOSO DOS SANTOS FERNANDES - MESTRE
TÉCNICAS E ANÁLISES DO COMPORTAMENTO AUTISTA	40	Excelente	LUCIANA RAPOSO DOS SANTOS FERNANDES - MESTRE
TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA - TEA - DSM5	40	Excelente	LUCIANA RAPOSO DOS SANTOS FERNANDES - MESTRE
TRANSTORNOS GLOBAIS (INVASIVOS) DO DESENVOLVIMENTO - CID 10	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	ROBERTA GUEDEVILLE VITA MOURÃO - MESTRE
COMPORTAMENTO VERBAL E NÃO VERBAL - DESENVOLVENDO O BRINCAR	60	Excelente	ALINE FREIRE BEZERRA VILELA - MESTRE
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40	Excelente	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES - DOUTOR
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INICIAIS E COMPLEMENTARES	40	Excelente	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES - DOUTOR
MANEJO DE COMPORTAMENTOS DISRUPATIVOS E APRENDIZAGEM PELAS CONSEQUÊNCIAS	40	Excelente	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES - DOUTOR

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE CES n.º 1, de 6 de abril de 2018, A FACULDADE UNILEYA e credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial n.º 1.663 de 05.10.2006, Portaria RESUR n.º 227 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 174 de 20/07/2016

Registrado sob n.º 80977 - 682957 / UNY-20

000144



000145

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, CPF nº [REDACTED], está devidamente matriculada nesta Instituição, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA**, com início em 28 de maio de 2019 e previsão de término em abril de 2020. Segue aproveitamento acadêmico até a presente data.

Disciplina:	Carga Horária:	Nota:
Desenvolvimento Profissional	40	100
Transtornos Globais (Invasivos) do Desenvolvimento - CID 10	40	40 (nota parcial)
Transtornos do Espectro Autista - TEA - DSM5	40	40 (nota parcial)

O curso adota a metodologia de ensino personalizado a distância, o que possibilita ao aluno estudar de acordo com sua disponibilidade de tempo e local, não sendo exigida frequência, mas, sim, o cumprimento da carga horária, demonstrado por meio da apresentação de atividades. Para finalização do curso, estão previstos encontros presenciais, para a realização de avaliações. A média mínima a ser alcançada para aprovação é 70 (setenta).

A carga horária do curso perfaz um total de 380 horas e atende à Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos estão em conformidade com a legislação vigente e com o credenciamento do Ministério da Educação – MEC, concedido por meio da Portaria nº 1.663 de 5 de outubro de 2006, Portaria SESu nº 727 de 31 de março de 2011 e reconhecida pela Portaria nº 721 de 20 de julho de 2016.

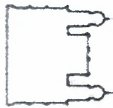
Brasília-DF, 16 de setembro de 2019.

Gabriela Kolberg
Coordenação Acadêmica



ba

000146



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A presidente da Escola de Governo da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições regimentais, por intermédio da diretora da Unidade Maria Fabiana Damásio Passos, confere o presente Certificado a **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO**, CPF: [REDACTED] por haver concluído o "Curso de Atualização em Saúde Mental e

Atenção Psicossocial na COVID-19".

Luciana Sepúlveda Kopitke
Diretora Executiva
Escola FioCruz de Governo (EFG)
FioCruz Brasília

Maria Fabiana Damásio Passos
Diretora
Gerência Regional de Brasília (GEREB)
FioCruz Brasília

Brasília, 17 julho 2020, 09:05



REDAPTS



Código verificador: N/5nic4Qzo

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96, Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB
CNPJ - 33781055/0009-92

000142

O curso de **Atualização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial na COVID-19**, foi realizado no período de 07 de maio a 15 de julho de 2020, totalizando 40 horas/aula.

DESCRIÇÃO: Curso composto por dezessete sessões de palestras desenvolvido pela Escola de Governo da FIOCRUZ em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres – CEPEDES.

OBJETIVO GERAL: Proporcionar subsídios para o entendimento global do cuidado em Saúde Mental e Atenção Psicossocial em situações de pandemia COVID-19, bem como oferecer ferramentas que auxiliem a compreender e a elaborar estratégias de planejamento, preparação e resposta para população em geral, pacientes infectados, familiares e trabalhadores da linha de frente.

CONTEÚDO:

- Recomendações Gerais
- Recomendações para Gestores
- Recomendações aos Psicólogos para o Atendimento Online
- Recomendações para o cuidado de Crianças em Situação de Isolamento Hospitalar
- Cuidados paliativos orientações aos profissionais de saúde
- Processo de Luto no Contexto da COVID-19
- A Quarentena na COVID-19: Orientações e Estratégias de Cuidado
- Violência Doméstica e Familiar na COVID-19
- Recomendações para os consultorios na rua e a rede de serviços que atuam junto com a população em situação de rua
- Orientações às(os) Psicólogas(os) Hospitalares
- COVID-19 e População Privada de Liberdade
- Recomendações aos trabalhadores e Cuidadores de Idosos
- Pessoas migrantes, refugiadas, solicitantes de refúgio e apátridas
- Saúde Mental e Atenção Psicossocial dos Povos Indígenas no contexto da COVID-19
- Crianças na Pandemia COVID-19
- Suicídio na pandemia COVID-19

18

C

C

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certifica que

Gabriela Lopes Nepomuceno

CPN nº [REDACTED] concluiu o curso "Prevenção ao suicídio", produzido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), na categoria de curso de qualificação profissional, com carga horária de 30 horas.



Sheila Rubia Lindner
Professora do Departamento de Saúde Pública
Universidade Federal de Santa Catarina

000148

000148

Florianópolis, 10/06/2020



SECRETARIA DE
GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



São tratadas nas unidades de estudo deste curso, propostas de abordagens para identificar a ideação suicida e de cuidado com os indivíduos que tentaram cometer o suicídio. Espera-se que o profissional consiga ampliar seu conhecimento sobre o suicídio e com isso, desenvolver ações voltadas para a redução destas mortes precoces na sua comunidade.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CNPJ: 83.899.526-0001/82

Período em que esta disciplina realizou o curso: 09/06/2020 a 10/06/2020

Conteúdo Programático do Curso "Prevenção ao suicídio"

OBJETIVO GERAL: Este curso tem por objetivo que os profissionais de saúde identifiquem os fatores de risco e desenvolvimento de estratégias de maneira sobre o comportamento suicida. Também, espera-se ampliar o seu repertório de recursos na prevenção do ato suicida e prevenção.

CONTEÚDO:

UNIDADE 1 - Suicídio como problema de saúde pública

- 1.1 Epidemiologia
- 1.2 Prevenção da Atenção Primária à Saúde na prevenção de suicídio

UNIDADE 2 - Instrumentos para a prevenção do suicídio na Atenção Primária à Saúde

- 2.1 Ações de prevenção contra o suicídio
- 2.2 Monitoração de suicídio

UNIDADE 3 - Estratégias de manejo de risco e avaliação de risco para o suicídio

- 3.1 Identificando risco e sinais de alerta para o Suicídio
 - 3.2 Como investigar fatores de risco e prevenção ao suicídio?
 - 3.3 O que fazer se o risco de suicídio for "de alto risco"?
 - 3.4 Seguimento e cuidado longitudinal: Como fazer em risco e após o episódio de suicídio?
 - 3.5 Ações de prevenção
- Resumo e avaliação de leituras complementares

CASO CLÍNICO

RESUMO DO CURSO

000149

000148



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Serviço de Controle e Registro

CNPJ nº 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Transtornos do Espectro do Autismo TEA

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Definição e caracterização
- 3º Módulo: Problemas de comunicação, de interação social e de comportamento
- 4º Módulo: Dificuldades em habilidades cognitivas
- 5º Módulo: A Inclusão Escolar e os Transtornos do Espectro do Autismo
- 6º Módulo: Tipos de comportamentos inadequados em Crianças e Adolescentes com TEA
- 7º Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 80h/a

Base legal: nº. 9394/96 art. 67 e 87,
Inclso III e Parecer nº. 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online

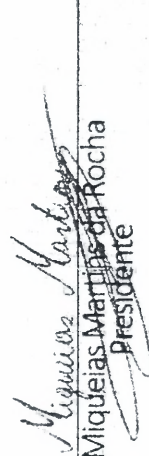
Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO** participou do curso de **Transtornos do Espectro do Autismo TEA**, realizado no período 10 de junho a 21 de julho de 2018, com carga horária total de **80h/a**

Concluído em 21 de julho de 2018


Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional
de Educação



Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br

000150

Para confirmar a autenticidade deste certificado, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 99c257

Autenticidade do certificado

A Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ 21.197.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

RG: [REDACTED]

Curso: Transtornos do Espectro do Autismo TEA

Carga Horária: 80 horas

Período de Conclusão: 10 de junho a 21 de julho de 2018. Frequência: 100%

Aproveitamento: 80%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco (85) 3091-4991


GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

000151

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional do Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.abeline.com.br

www.cursosabeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Autismo

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Um Bom Começo: Conhecer a Questão do Autismo
- 3º Módulo: Síndrome de Asperger
- 4º Módulo: Passos Que Podem Ajudar
- 5º Módulo: Tipos Mais Usuais de Intervenção
- 6º Módulo: Algumas Técnicas com Crianças com Autismo
- 7º Módulo: Dietas Alimentares Usuais
- 8º Módulo: Coisas Para Fazer e Coisas Para Evitar

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº 9.394/96 art. 67 e 87,
Inclso III e Parecer nº 64/2004 - CEDF

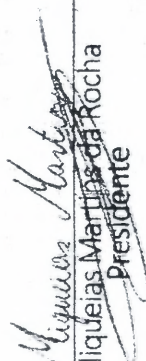


Associação Brasileira de Educação Online
Centro de Formação e Desenvolvimento
Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **GABRIELA LOPES NEPOMUCENO** participou do curso de **Autismo**, realizado no período de outubro de 2019 com carga horária total de 120h/a

Concluído em outubro de 2019


Miquelias Martins da Rocha
Presidente

38



PNES Programa Nacional
de Educação



Autenticação via QR CODE
Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br

000152

Para confirmar e autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/autenticar e digite o código: 647548

Autenticidade do certificado

A Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ 21.197.672/0001-09, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Nome: GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

Curso: Autismo

Carga Horária: 120 horas

Mês e ano de conclusão: Outubro de 2019. Frequência: 100%

Aproveitamento: 80% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 321778

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco (00) 3001-49831

Gabriela Lopes N.
GABRIELA LOPES NEPOMUCENO

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

000153



Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos



Certificado

Certificamos que, **Gabriela Lopes Nepomuceno, CPF [REDACTED]**, participou do curso **Curso Regulação de Internação Hospitalar - Solicitante de Leitos Psiquiátrico**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **18/01/2021 à 21/01/2021**, com carga horária de **20 horas**, com 100% de aproveitamento.

Curitiba/PR, 21 de janeiro de 2021.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **mjOm5y5azs**

000154



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Carga Horária Total: 20 horas

INTRODUÇÃO

- Boas-vindas
- Plano do Módulo
- Introdução
- Fórum

UNIDADE 1 - Cadastro de Paciente

- Unidade 1 - Cadastro de Paciente
- AULA 1 - Cadastrar Paciente
- ATIVIDADE PRÁTICA

UNIDADE 2 - Solicitação

- UNIDADE 2 - Solicitação
- AULA 1 - Solicitar Leito Psiquiátrico
- AULA 2 - Evoluir Paciente
- AULA 3 - Registrar Comunicação Ativa
- AULA 4 - Cadastrar Mandado Judicial
- AULA 5 - Salvar Rascunho
- AULA 6 - Cancelar Solicitação
- AULA 7 - Exibir Solicitação
- AULA 8 - Emitir Espelho Solicitação
- AULA 9 - Pesquisar Solicitação
- ATIVIDADE PRÁTICA

UNIDADE 3 - Encaminhamento de paciente

- UNIDADE 3 - Encaminhamento de Paciente
- AULA 1 - Rejeitar Executante Indicado Psiquiátrico
- AULA 2 - Cadastrar, Aguardando Renovação
- AULA 3 - Cadastrar Paciente em Trânsito
- AULA 04 - Emitir Guia de Trânsito
- ATIVIDADE PRÁTICA

AValiação

- AVALIAÇÃO
- Certificação Paralela

000155

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Gabriela Lopes Nepomuceno

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente	01 Título	10	10 pontos
	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	10	10 pontos
Experiência Profissional na área	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida (cursos com carga horária mínima 20 horas, vedado somatório de atestados)	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL			70 pontos


Presidente CPL


MEMBRO CPL


MEMBRO CPL